



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº. 024 DE 21 DE JUNHO 2005.

**Dispõe sobre o Plano de
Vigilância em Saúde do
Município de Parintins/AM.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS-CIB/AM, na sua 150ª Reunião (106ª Ordinária), realizada no dia 21.06.2005, e;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a destinação de recursos para a garantia de acesso à população usuária daquele município de Parintins/AM, nos termos estabelecidos nas Leis 8080 e 8142/90 e na NOAS-SUS 001/2002;

CONSIDERANDO que o município de Parintins se encontra habilitado como município elegível para apresentação do Plano de Vigilância em Saúde, nos termos do item 4.1 da Convocatória Pública Nº 2, edital de 28 de abril de 2005, que regulamenta o processo de elaboração, qualificação e seleção dos planos de municípios para estruturação do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, segunda fase – VIGISUS I, objeto do financiamento do Acordo de Empréstimo Nº 7227 – BR, celebrado entre a República Federativa do Brasil, por intermédio do Ministério da Saúde, e, o Banco Mundial;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 306/2005 – GSEMSA, do Município de Parintins, de 14 de junho de 2005 e o parecer apresentado pela Fundação de Vigilância em Saúde.

RESOLVE:

APROVAR o Plano de Vigilância em Saúde/PLANVIGI do município de Parintins-AM, nos termos do parecer apresentado pelo Diretor Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde e membro desta CIB/AM, Antonio Evandro Melo de Oliveira.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 21 de junho de 2005.

AURIMAR SIMÕES TAVARES
Vice-Presidente da CIB/AM

WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 024/2005 – CIB/AM**, datada de 21 de junho de 2005, **nos termos do Decreto de 18.11.2004.**

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde